



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 446/00

Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 401/98, que trata do Programa de Assistência Médica Complementar no âmbito deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 96, I, "b", da Constituição Federal e art. 19, inciso III de seu Regimento Interno;

Considerando os crescentes cortes ocorridos nos recursos orçamentários deste Tribunal;

Considerando a necessidade de se proceder à adequação das despesas do Programa de Assistência Médica Complementar aos valores correspondentes aos respectivos créditos orçamentários, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 401/98, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Programa de Assistência Médica Complementar, prestado, mediante convênio, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, beneficiará membros, servidores ativos e inativos, pensionistas, requisitados no exercício de cargo ou função comissionada e servidores dos Quadros dos Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunal Superior Eleitoral à disposição deste Tribunal, na cobertura de eventos médicos, hospitalares, ambulatoriais e exames complementares, proporcionando-lhes a manutenção de níveis elevados de saúde física e mental favoráveis ao pleno exercício de suas atribuições e responsabilidades."

§ 1º - O benefício aos dependentes legais das pessoas listadas no *caput* deste artigo estará vinculado à existência de recursos orçamentários;

§ 2º - O número de dependentes legais a ser coberto pelo Programa de Assistência Médica Complementar variará em função dos recursos orçamentários disponíveis.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, em Cuiabá, aos 12 dias do mês de setembro de 2000.



DES. ODILES FREITAS SOUZA
Presidente



DES. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO
Vice-Presidente



DR. ROBERTO DIAS DE CAMPOS
Juiz Membro



DR. JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Membro

DR. RENATO CESAR VIANNA GOMES
Juiz Membro

DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Juiz Membro



DR. GERSON FERREIRA PAES
Juiz Membro



DR. MOACIR MENDES SOUSA
Procurador Regional